



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06.074.134/0001-33



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Aldenice Tavares da Silva Gomes



Problema Resumido

A ausência de materiais pedagógicos adequados e contextualizados, para reforçar as ações do **Projeto Pedagógico: EDUCAR, CUIDAR E BRINCAR - Caminhos para o desenvolvimento integral na Educação Infantil no Cabo de Santo Agostinho**, vem comprometendo a qualidade do processo de ensino e aprendizagem dos alunos e a efetividade das ações desenvolvidas no projeto citado. Essa lacuna impacta negativamente o desenvolvimento integral das crianças e dificulta a efetivação de práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e nas **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI)**, especialmente no que se refere à promoção de experiências significativas nos campos de experiência previstos para essa etapa educacional.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ausência de materiais pedagógicos adequados e contextualizados para a etapa da Educação Infantil nas escolas da rede pública municipal do Cabo de Santo Agostinho constitui um entrave significativo à qualidade do processo de ensino e aprendizagem e além de comprometer o desenvolvimento das ações previstas no **Projeto Pedagógico: EDUCAR, CUIDAR E BRINCAR - Caminhos para o desenvolvimento integral na Educação Infantil no Cabo de Santo Agostinho**. Essa carência repercute diretamente no desenvolvimento integral das crianças — público prioritário da política educacional — e compromete a efetivação das práticas previstas nos **campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017)**, e nas **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI, 2010)**, documentos que orientam o trabalho na Educação Infantil em âmbito nacional.



É importante destacar que as crianças dessa etapa se encontram em uma fase decisiva de formação, na qual o aprendizado se constrói sobretudo por meio da exploração, do brincar e da interação em ambientes lúdicos e significativos.

A inexistência de recursos pedagógicos específicos inviabiliza a realização de experiências diversificadas e adequadas às necessidades do desenvolvimento cognitivo, motor, socioemocional e cultural. Com isso, prejudica-se não apenas a atuação pedagógica dos docentes, mas também o engajamento, a motivação e a aprendizagem efetiva dos alunos.

O atendimento a essa necessidade está intrinsecamente ligado ao interesse público, uma vez que a educação de qualidade é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal (art. 205) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). A oferta de recursos pedagógicos que garantam práticas inclusivas e inovadoras contribui para a formação de cidadãos críticos, participativos e preparados para o exercício pleno da cidadania, além de impactar positivamente no desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Assim, a contratação de empresa para a aquisição dos materiais pedagógicos ora descritos configura-se como uma necessidade **urgente e prioritária**, indispensável à oferta de uma educação infantil de qualidade, que respeite a singularidade das crianças, valorize a diversidade e assegure condições reais para a concretização dos objetivos da BNCC. Sua implementação representa um compromisso da administração pública com o futuro das novas gerações e com a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Conforme demonstrado no **Anexo I – Parecer Pedagógico**, a rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho atende atualmente a um total de 5.672 (cinco mil seiscentos e setenta e dois) alunos matriculados na Educação Infantil, distribuídos em 76 (setenta e seis) escolas de ensino infantil e tempo integral. A análise do quantitativo evidencia a insuficiência de materiais pedagógicos disponíveis, reforçando a necessidade de contratação ora estudada.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar cumpre o disposto no **art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a realização do planejamento da contratação com análise da necessidade, estimativas e justificativas, assegurando a adequação ao interesse público e à economicidade

A aquisição de materiais pedagógicos destinados à Educação Infantil da rede pública municipal do Cabo de Santo Agostinho se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas para a efetivação do processo de ensino-aprendizagem, em consonância com os **pressupostos legais, pedagógicos e sociais** que regem esta etapa da Educação Básica.

Fundamentação pedagógica



A Educação Infantil é reconhecida pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** como a etapa em que se consolidam as experiências fundantes para o desenvolvimento integral da criança. O documento estabelece cinco **campos de experiência** – *O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Traços, sons, cores e formas; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações* – que orientam as práticas pedagógicas e demandam o uso de recursos lúdicos, interativos e contextualizados.

A ausência de materiais pedagógicos compromete a efetivação desses campos, reduzindo as possibilidades de vivências significativas e de aprendizagens integradas. Assim, a disponibilização de kits pedagógicos estruturados possibilita que os educadores planejem atividades intencionais, que estimulem a imaginação, a criatividade, a socialização, a coordenação motora, a linguagem e o pensamento crítico das crianças. Além disso, favorece a articulação entre teoria e prática, ampliando o repertório cultural e cognitivo dos alunos.

Fundamentação inclusiva

Cumprir destacar que a aquisição atende, também, às diretrizes de inclusão previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015), assegurando que os recursos pedagógicos possam ser utilizados em contextos de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Ao serem adaptáveis, seguros e acessíveis, tais materiais garantem equidade e igualdade de condições de acesso ao conhecimento, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Fundamentação legal e institucional

A Constituição Federal (art. 205) estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa. Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 29, dispõe que a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Dessa forma, a aquisição dos materiais pedagógicos é medida necessária para dar concretude a esse mandamento constitucional e legal, bem como para atender às metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), especialmente no que se refere à melhoria da qualidade do ensino e à valorização do processo formativo desde a primeira infância, além de ser fundamental para reforçar das ações do **Projeto Pedagógico: EDUCAR, CUIDAR E BRINCAR - Caminhos para o desenvolvimento integral na Educação Infantil no Cabo de Santo Agostinho**.

Parecer conclusivo

À luz dos fundamentos pedagógicos e legais expostos, conclui-se que a aquisição dos materiais pedagógicos para a Educação Infantil da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho é necessária, urgente e plenamente justificada. Tal medida assegura às crianças o direito a experiências educativas de qualidade, respeitando sua singularidade e potencialidades, fortalecendo a atuação docente e promovendo práticas inclusivas e significativas.



Portanto, esta aquisição configura-se não apenas como uma ação administrativa, mas como um investimento estratégico na formação cidadã, no desenvolvimento integral da criança e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, em estrito atendimento ao interesse público e às diretrizes educacionais nacionais.

A contratação revela-se vantajosa à Administração, pois promove o atendimento direto às necessidades pedagógicas da rede municipal, pois intenciona-se adquirir materiais alinhados à BNCC e inclusivos, em cumprimento à LBI. Além disso, a solução escolhida demonstra-se eficiente, econômica e sustentável, atendendo ao princípio da vantajosidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação contribui para o interesse público ao assegurar a melhoria da qualidade da educação infantil, reduzindo desigualdades e garantindo o acesso equitativo de todas as crianças a recursos pedagógicos adequados.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a aquisição de materiais pedagógicos adequados e contextualizados para a Educação Infantil é essencial para elevar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede pública municipal do Cabo de Santo Agostinho reforçar as ações do **Projeto Pedagógico: EDUCAR, CUIDAR E BRINCAR - Caminhos para o desenvolvimento integral na Educação Infantil no Cabo de Santo Agostinho**. A seguir, apresentamos os requisitos que a solução contratada deverá atender, visando assegurar a efetividade do atendimento das necessidades identificadas.

Requisitos mínimos da solução:

1. Os materiais pedagógicos devem ser elaborados especificamente para a faixa etária da Educação Infantil (0 a 5 anos), respeitando as características de desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças dessa etapa.
2. Os materiais devem estar alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI), abordando todos os campos de experiência previstos, garantindo assim uma proposta pedagógica coerente e integrada.
3. A solução deve incluir um conjunto diversificado de materiais (livros, jogos de memória, jogos de encaixe, fantoches, livros de cantigas, recursos visuais e manipuláveis etc.), permitindo abordagens pedagógicas plurais e contextuais, que favoreçam a inclusão e a diversidade cultural.
4. Os materiais pedagógicos devem ser desenvolvidos com linguagem acessível e apropriada para a criança, utilizando ilustrações atraentes e conteúdo didático que estimule a curiosidade e o aprendizado ativo.



5. A proposta deve contemplar orientações metodológicas para o uso dos materiais, incluindo sugestões de atividades práticas que podem ser realizadas em sala de aula, promovendo experiências significativas.
6. Todos os materiais oferecidos devem ser avaliados quanto à sua segurança, sendo livres de substâncias tóxicas ou perigosas, e atendendo aos padrões de segurança estabelecidos para produtos destinados ao público infantil.
7. Deve haver um cronograma de entrega dos materiais, assegurando que todos os itens estejam disponíveis, possibilitando a implementação imediata nas instituições de ensino.
8. O fornecedor deverá demonstrar experiência prévia no fornecimento de materiais pedagógicos para a Educação Infantil.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado e a literatura educacional apontam diferentes alternativas para suprir a carência de materiais pedagógicos adequados e contextualizados na Educação Infantil. A escolha da solução deve estar amparada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017), no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015) e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), assegurando que qualquer alternativa escolhida promova o direito constitucional à educação de qualidade (CF, art. 205 e 208).

1. Criação de Materiais Pedagógicos Personalizados

Vantagens:

- Produção contextualizada à realidade da rede municipal, garantindo maior aderência às especificidades locais.
- Flexibilidade para atualização e ajustes a partir de feedback de professores e gestores.
- Maior integração com os campos de experiência da BNCC, assegurando práticas pedagógicas intencionais e consistentes.

Desvantagens:

- Elevado custo de desenvolvimento, demandando orçamento mais robusto.
- Prazo de implementação prolongado, devido às etapas de pesquisa, criação, validação pedagógica e certificação (ABNT/INMETRO).
- Necessidade de equipe técnica permanente para revisão e manutenção do material.



2. Aquisição de Materiais Pedagógicos Prontos

Vantagens:

- Rapidez na implementação, permitindo resposta imediata à demanda da rede.
- Diversidade de opções já certificadas pelo INMETRO (Portaria nº 302/2021) e publicadas com ISBN, assegurando rastreabilidade e conformidade legal.
- Custo previsível e mais facilmente controlado no planejamento orçamentário.

Desvantagens:

- Risco de os materiais não contemplarem integralmente a realidade sociocultural local.
- Adaptação pedagógica pode ser necessária para adequação aos planos de ensino da rede municipal.
- Qualidade variável no mercado, exigindo processo licitatório rigoroso e detalhamento técnico no Termo de Referência.

3. Parcerias com Editoras ou Desenvolvedores de Materiais

Vantagens:

- Acesso a expertise especializada em design instrucional e inovação pedagógica.
- Possibilidade de negociação para customização dos materiais conforme a BNCC e as necessidades da rede.
- Potencial para incluir **capacitação docente** como contrapartida, fortalecendo a formação continuada dos professores.

Desvantagens:

- Dependência de um parceiro privado, reduzindo a autonomia da gestão pedagógica municipal.
- Custos variáveis, que podem gerar impacto orçamentário em médio e longo prazo.
- Formalização de contratos e parcerias demanda tempo e trâmites jurídicos.

4. Utilização de Recursos Digitais e Plataformas de Ensino

Vantagens:

- Acesso a amplo acervo de conteúdos atualizados e interativos.
- Possibilidade de personalização da aprendizagem e integração de tecnologias digitais na prática pedagógica.
- Atualizações constantes de conteúdos, mantendo alinhamento curricular.

Desvantagens:

- Dependência de infraestrutura tecnológica (internet, equipamentos), nem sempre disponível em todas as unidades escolares.



- Necessidade de capacitação docente para uso efetivo das ferramentas digitais.
- Possível resistência de parte do corpo docente à mudança de metodologias tradicionais.

5. Desenvolvimento de Grupos de Trabalho (GTs) com Educadores

Vantagens:

- Envolvimento direto dos professores na elaboração de materiais, garantindo contextualização e legitimidade.
- Fortalecimento do trabalho colaborativo, valorizando o protagonismo docente.
- Custo relativamente baixo comparado às demais alternativas.

Desvantagens:

- Tempo prolongado para organização e validação dos produtos pedagógicos.
- Qualidade dos materiais dependente do nível técnico e da experiência dos participantes.
- Pode demandar apoio externo para assegurar conformidade técnica e certificação.

Análise Comparativa

- **Materiais Personalizados** asseguram maior adequação pedagógica, mas apresentam custos e prazos elevados.
- **Aquisição de Materiais Prontos** permite atendimento imediato e custo controlável, mas exige detalhamento rigoroso do edital para garantir contextualização.
- **Parcerias com Editoras** oferecem inovação e capacitação, mas envolvem dependência externa e custos variáveis.
- **Recursos Digitais** são dinâmicos e atualizáveis, mas limitados pela infraestrutura escolar.
- **GTs de Educadores** promovem protagonismo local e baixo custo, mas demandam tempo e apoio técnico para garantir padronização.

A escolha da solução deve considerar não apenas critérios financeiros, mas sobretudo sua capacidade de garantir a efetivação da BNCC, a inclusão educacional prevista no ECA e na LBI, a segurança exigida pela Portaria INMETRO nº 302/2021, bem como a urgência da rede municipal em assegurar condições de aprendizagem adequadas para crianças de 0 a 5 anos.

Diante da análise comparativa, a aquisição de materiais pedagógicos prontos, certificados e alinhados à BNCC, se apresenta como a solução mais viável e imediata para o município, sem prejuízo de que outras alternativas (como GTs e recursos digitais) possam ser implementadas de forma complementar, fortalecendo a inovação e a contextualização pedagógica ao longo do tempo.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



A ausência de materiais pedagógicos adequados na Educação Infantil das escolas públicas do Cabo de Santo Agostinho configura um entrave relevante à qualidade do processo educacional, impactando diretamente o desenvolvimento integral das crianças e a efetividade da prática docente, bem como a execução das ações do **Projeto Pedagógico: EDUCAR, CUIDAR E BRINCAR - Caminhos para o desenvolvimento integral na Educação Infantil**. Para sanar tal lacuna, a solução escolhida pela Administração é o estabelecimento de parcerias com editoras e desenvolvedores especializados em materiais pedagógicos, que já possuem no seu portfólio o material desejado, medida que se mostra tecnicamente consistente, operacionalmente viável e economicamente vantajosa.

Aspectos técnicos

Os materiais pedagógicos produzidos por editoras especializadas são elaborados por equipes multidisciplinares, formadas por profissionais da educação, pedagogia, psicologia e design instrucional. Tais materiais são concebidos em estrita consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil sejam contemplados em sua integralidade. A possibilidade de realizar adaptações contextualizadas assegura que os conteúdos e metodologias respeitem a realidade sociocultural local, ampliando a eficácia no processo de ensino-aprendizagem. Além disso, tais recursos contam com orientações metodológicas claras, que apoiam os educadores na incorporação dos materiais ao planejamento pedagógico, reduzindo a curva de adaptação e maximizando o tempo dedicado ao trabalho intencional com as crianças.

Aspectos econômicos

Sob a ótica financeira, a contratação de materiais pedagógicos de fornecedores especializados, já constante no seu portfólio, apresenta custo-benefício vantajoso. Ao evitar a produção interna – que demandaria investimentos em pesquisa, desenvolvimento, produção, certificação de segurança (INMETRO) e atualização constante – a Administração otimiza a aplicação dos recursos públicos. A aquisição direta de materiais prontos, certificados e de qualidade reconhecida possibilita a ampliação do alcance pedagógico com maior previsibilidade orçamentária. O impacto esperado é expressivo: materiais pedagógicos adequados contribuem para o aumento do engajamento das crianças, para a melhoria dos índices de aprendizagem e para a consolidação de práticas inclusivas, conforme estabelecem a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015) e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Ademais devem ser observados os “Requisitos Mínimos da Solução”:

1. **Adequação etária** – Os materiais devem ser elaborados para a faixa etária da Educação Infantil (0 a 5 anos), respeitando as fases do desenvolvimento infantil e suas dimensões cognitivas, emocionais, sociais e motoras.
2. **Alinhamento à BNCC** – Os recursos devem contemplar de forma integrada os cinco campos de experiência previstos:
 - O eu, o outro e o nós;
 - Corpo, gestos e movimentos;
 - Escuta, fala, pensamento e imaginação;
 - Traços, sons, cores e formas;



- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- 3. **Diversidade de recursos** – A proposta deve contemplar materiais lúdico-pedagógicos variados (manuais, jogos, livros, recursos visuais e manipuláveis), promovendo experiências plurais, inclusivas e culturalmente contextualizadas.
- 4. **Desenvolvimento de habilidades** – Os materiais devem estimular competências fundamentais, como: coordenação motora fina e ampla; raciocínio lógico; lateralidade e orientação espacial; criatividade e expressão artística; concentração e atenção; trabalho em equipe, empatia e socialização; linguagem oral e ampliação de vocabulário; pensamento crítico e resolução de conflitos.
- 5. **Inclusão e acessibilidade** – Os kits devem ser acessíveis e adaptáveis ao **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, promovendo práticas pedagógicas inclusivas, em conformidade com o PNE e o ECA.
- 6. **Segurança infantil** – Todos os materiais devem ser atóxicos, livres de riscos, fabricados segundo normas da **ABNT** e certificados pelo **INMETRO**, conforme Portaria nº 302/2021.
- 7. **Design e linguagem** – Os recursos devem ter linguagem acessível, design visual compatível com a faixa etária (cores vivas, formas simples, ilustrações atrativas), favorecendo o brincar, a curiosidade, a autonomia e o protagonismo infantil.
- 8. **Orientações pedagógicas** – Cada item deverá vir acompanhado de orientações metodológicas, com sugestões práticas de atividades que integrem os materiais ao planejamento docente, assegurando experiências intencionais e significativas.
- 9. **Materiais de apoio ao professor** – Os manuais pedagógicos devem orientar educadores quanto ao uso dos kits, indicando metodologias e estratégias para potencializar os resultados no cotidiano escolar.
- 10. **Avaliação e acompanhamento** – A solução deve prever mecanismos de acompanhamento pedagógico, permitindo a coleta de feedbacks junto a professores e gestores escolares, para ajustes e melhorias futuras.
- 11. **Logística de entrega** – O cronograma de fornecimento deve assegurar a entrega integral e tempestiva, de forma a viabilizar a implementação imediata nas unidades de Educação Infantil da rede municipal.
- 12. **Capacidade técnica do fornecedor** – O fornecedor deve comprovar experiência prévia no fornecimento de materiais pedagógicos voltados à Educação Infantil, preferencialmente com registros de execução em redes públicas.
- 13. **Coerência legal e pedagógica** – A proposta deve estar em consonância com os princípios da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, previstos na LDB, assegurando a formação integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Dessa forma, a opção por parcerias com editoras e desenvolvedores de materiais pedagógicos, que possuam no seu portfólio os materiais desejáveis nesta aquisição, representa uma solução justa, eficaz e juridicamente amparada, que atende às necessidades imediatas da rede municipal, respeita os princípios da administração pública (art. 37 da Constituição Federal) e concretiza o direito fundamental à educação de qualidade (art. 205 da CF). A medida fortalece o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil, promove a inclusão e garante a preparação das crianças para as etapas posteriores da vida escolar, refletindo um compromisso efetivo da gestão pública com o futuro da sociedade local.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Kit Educação Infantil, composto por: 11 (onze) manuais didáticos, confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e Bagum. Contém 4 (quatro) folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Cada manual mede 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas com fio 100% poliéster, com capa identificando o nome do manual e autora, e, mais quatro folhas internas contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências conforme a BNCC. Todos os manuais devem possuir ISBN válido e certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Acompanha 1 (um) teatro de fantoches, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum com tema de circo e cortina em Welboa, medindo 90 cm x 210 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) painel dos cinco sentidos, representando: visão, olfato, paladar, audição e tato, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com estampa em sublimação. Fundo em Bagum e preenchimento com espuma de densidade 23. Painel principal medindo 95 cm x 95 cm, com aplicação de Velcro para fixação das peças temáticas. Acompanha 15 (quinze) peças educativas destacáveis relacionadas aos cinco sentidos, confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com estampa em sublimação, fundo em Bagum, preenchidas com espuma densidade 23, todas medindo 12 cm x 12 cm e com velcro costurado na parte posterior para acoplamento ao painel. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de fantoches das cantigas dos animais, composto por 9 (nove) personagens: abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato. Confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45 cm x 35 cm aproximadamente. Acompanha 1 (um) livro de cantigas com 6 (seis) páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23,	KIT	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



medindo 29 cm x 29 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) conjunto de máscaras dos animais, composto por 11 (onze) personagens: galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante. Confeccionadas em malha, tecido Welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40 cm x 38 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) painel acerte o alvo, confeccionado em Bagum frente e verso, medindo 115 cm x 105 cm, alvo de Velcro na cor branco e preto, medindo 88 cm x 88 cm, ilhós no painel para fixação e Velcro na parte traseira para fixação do painel. Acompanha 6 (seis) arremessos redondos de Velcro, medindo 10 cm x 10 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) jogo imite os sons, composto por 8 (oito) peças com 16 (dezesesseis) imagens, representando: vento, pato, galo, trem, carro, pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, leão, espirro e bebê chorando, medindo 24 cm x 24 cm x 3 cm, confeccionado em tactel bora bora 100% poliéster, sublimação, fundo em bagum, preenchido com espuma densidade 23. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (uma) tartaruga memória das cores, composto por 1 (uma) tartaruga-mãe, com bolso traseiro para armazenar filhotes, confeccionada em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em PVC, medindo 75 cm x 70 cm. Acompanha 10 (dez) tartarugas filhotes confeccionadas em tecido tactel bora bora, 100% poliéster, com estampa em sublimação, fundo em bagum e preenchido de fibra sintética, medindo 18 cm x 15 cm. Cada filhote possui, em sua parte inferior, círculos coloridos formando pares de cores, costurados para atividades de associação. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) quebra-cabeça da natureza, composto por 4 (quatro) cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20 cm x 20 cm x 20 cm. Acompanha 1 (um) dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (uma) fantasia da Branca de Neve, confeccionada com materiais têxteis variados de alta qualidade, composta por: corpo principal em tecido Oxford (estrutura e resistência), detalhes em malha e cetim (conforto e brilho), sobreposição em filó (leveza e volume), Aplicações em espuma e paetê. Tamanho adulto. 1 (uma) caixa de arremesso, composto por 4 (quatro) peças medindo 20 cm x 20 cm x 4 cm e 2 (duas)				
--	--	--	--	--



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



peças medindo 60 cm x 20 cm x 4 cm feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 0 a 9 confeccionados em lona com impressão digital, fixados sobre fundo em bagum com velcro costurado, medindo 9 cm x 6 cm. Acompanha 2 (dois) dados confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm, e 6 (seis) bolas coloridas confeccionadas em pelúcia velboa, preenchidas com fibra, medindo 7 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. 1 (um) tapete trilha do trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, medindo 120 cm x 160 cm. Acompanha 8 (oito) carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16 cm x 8 cm e 1 (um) dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10 cm x 10 cm x 10 cm. Item certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 302/2021. Todos os itens do kit devem ser acondicionados individualmente em embalagens confeccionadas em TNT com zíper, garantindo organização, proteção e praticidade no transporte. O conjunto completo será acondicionado em 1 (uma) sacola, fabricada em nylon 600, medindo 1,20 m x 1,20 m, com costuras reforçadas em fio 100% poliéster, fechamento por zíper resistente e alças para manuseio seguro. A sacola contém emblema institucional confeccionado em tecido tactel bora, 100% poliéster, com arte aplicada por sublimação de alta definição, assegurando durabilidade da identidade visual do produto. Todos os itens do kit atendem aos requisitos técnicos e pedagógicos previstos para uso do público infantil, assegurando qualidade, durabilidade e segurança conforme a legislação vigente.				
Valor Total				R\$ 0,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que exige uma abordagem integrada, coesa e pedagógica unificada. Os materiais pedagógicos destinados à Educação Infantil precisam ser concebidos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhados ao



desenvolvimento integral das crianças, de modo a garantir coerência entre os conteúdos, metodologias e objetivos de aprendizagem. O fracionamento da contratação em lotes ou itens isolados comprometeria a lógica pedagógica da aquisição, podendo gerar inconsistências didáticas, duplicidade de conteúdos e perda de qualidade na progressão educativa.

Sob a perspectiva administrativa, o parcelamento acarretaria ônus desnecessário de gestão contratual, com a abertura de múltiplos processos de aquisição, aumento da carga burocrática, da fiscalização e do acompanhamento. Tal prática não se mostraria eficiente, contrariando o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal). Ao consolidar a aquisição em uma única contratação, assegura-se maior economicidade, celeridade e racionalização dos recursos públicos, em consonância com o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que determina a busca pela proposta mais vantajosa à Administração.

Do ponto de vista operacional, a contratação unificada também garante padronização técnica e metodológica dos materiais, assegurando que todos os itens sejam adquiridos com a mesma identidade visual, critérios de segurança (INMETRO/ABNT), orientações metodológicas e alinhamento às diretrizes da Educação Infantil. Essa integração é essencial para que os educadores recebam recursos coerentes, de fácil aplicação e que dialoguem entre si dentro do planejamento pedagógico.

Por fim, a não fragmentação atende ao interesse público ao assegurar a entrega de um conjunto completo, coerente e devidamente estruturado de materiais pedagógicos, capaz de efetivar práticas inclusivas e inovadoras, fortalecer a aprendizagem significativa e contribuir para a melhoria da qualidade da educação infantil na rede municipal do Cabo de Santo Agostinho.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A opção pela solução de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos adequados e contextualizados, para reforçar as ações do **Projeto Pedagógico: EDUCAR, CUIDAR E BRINCAR - Caminhos para o desenvolvimento integral na Educação Infantil no Cabo de Santo Agostinho**, adequados e contextualizados para a Educação Infantil revela-se a estratégia mais vantajosa sob a ótica da economicidade, eficiência e interesse público.

Economicidade e racionalização de recursos

A adoção dessa solução permite à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho adquirir materiais de alta qualidade a custos reduzidos, uma vez que as editoras já dispõem de expertise técnica, infraestrutura produtiva e processos de certificação devidamente consolidados. Dessa forma, elimina-se a necessidade de elevados investimentos públicos em pesquisa, desenvolvimento, testes e validação pedagógica, que poderiam onerar significativamente o orçamento municipal. Tal medida encontra respaldo no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina que a contratação pública deve sempre buscar a proposta mais



vantajosa para a Administração, não apenas sob o aspecto financeiro, mas também sob o prisma da qualidade e da eficiência.

Custo-benefício e ganho imediato na aprendizagem

A aquisição de material constante no portfólio de empresas permite negociação de condições mais vantajosas, ampliando o volume de materiais adquiridos com o mesmo investimento e assegurando melhor custo-benefício. Além disso, como os materiais já foram testados e validados em diferentes redes de ensino, a implantação é imediata, proporcionando retorno pedagógico direto em termos de melhoria da aprendizagem e da qualidade do ensino infantil. A utilização de materiais estruturados e alinhados à BNCC garante que a rede municipal esteja em conformidade com as diretrizes nacionais, reduzindo riscos de inadequação pedagógica.

Otimização de recursos humanos

Outro aspecto de relevância refere-se à gestão do tempo dos profissionais da educação. Ao disponibilizar materiais prontos, de qualidade e pedagogicamente consistentes, os educadores podem concentrar seus esforços em sua função precípua de ensinar, dedicando-se ao planejamento e à execução de práticas pedagógicas que estimulem o desenvolvimento integral das crianças. Esse direcionamento fortalece a atuação docente e contribui para a valorização profissional, em conformidade com as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Assim, a estratégia de contratar empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos representa uma decisão juridicamente amparada, pedagogicamente adequada e economicamente racional. Além de otimizar a aplicação das verbas públicas, a medida garante a entrega de produtos educacionais de alta qualidade, promove eficiência administrativa e reforça o compromisso da gestão municipal com uma Educação Infantil inclusiva, equitativa e de excelência, em estrita observância ao interesse público.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a aquisição e distribuição eficaz de materiais pedagógicos no âmbito da Educação Infantil da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, é necessário adotar um conjunto de medidas estruturadas que garantam planejamento, transparência, acompanhamento pedagógico e avaliação contínua.

1. Levantamento de necessidades pedagógicas

Será realizado um mapeamento detalhado das demandas das unidades escolares, considerando:

- as especificidades da Educação Infantil (0 a 5 anos);
- os objetivos de aprendizagem previstos na **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**;



- a identificação de lacunas na oferta atual de recursos pedagógicos. Esse diagnóstico permitirá direcionar a aquisição para materiais efetivamente necessários, evitando desperdício de recursos e garantindo aderência ao contexto local.

2. Definição de critérios para seleção dos fornecedores

Deverão ser estabelecidos critérios objetivos e transparentes para a escolha dos fornecedores, incluindo:

- qualidade pedagógica e consistência metodológica dos materiais;
 - alinhamento com os campos de experiência da BNCC;
 - conformidade com normas de segurança infantil (ABNT e certificação INMETRO);
 - capacidade técnica e logística de atendimento da demanda municipal;
 - comprovação de experiência prévia no fornecimento de materiais à Educação Infantil.
- A seleção deverá ser formalizada por meio de processo público competitivo, garantindo isonomia e legalidade, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021.

3. Criação de comissão de acompanhamento pedagógico

Será instituída uma comissão técnica de acompanhamento, composta por gestores, educadores e especialistas da área da Educação Infantil, com atribuições de:

- supervisionar a adaptação e a implementação do uso dos materiais adquiridos;
- elaborar um plano de capacitação docente, assegurando formação inicial e continuada para uso pedagógico dos recursos;
- orientar escolas e professores quanto à integração dos materiais ao planejamento educacional.

4. Monitoramento e avaliação de resultados

Será implementado um sistema permanente de monitoramento e avaliação, com foco em:

- coleta de dados sobre o impacto dos materiais na aprendizagem e no desenvolvimento infantil;
 - avaliação do nível de utilização e satisfação por parte dos professores;
 - identificação de boas práticas e eventuais ajustes necessários.
- Esse processo garantirá um ciclo de retroalimentação pedagógica, permitindo a melhoria contínua dos recursos e a maximização do investimento público.

As providências elencadas têm por objetivo não apenas suprir a carência imediata de materiais pedagógicos, mas também estruturar um modelo sustentável e qualificado de gestão pedagógica, que assegure eficiência administrativa, valorização docente e resultados concretos no desenvolvimento integral das crianças. Trata-se, portanto, de uma ação planejada e estratégica, plenamente alinhada às diretrizes da BNCC, LDB, PNE e princípios constitucionais da Administração Pública.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise da solução escolhida – a aquisição de materiais pedagógicos, prontos, que sejam pertencentes a portfólios de empresas, visando o atendimento dos alunos da Educação Infantil da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – conclui-se que não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a sua efetiva implementação.

Autossuficiência da solução

A presente contratação tem por objeto exclusivo a aquisição de materiais pedagógicos. Por sua natureza, tais recursos são autônomos e de aplicação direta nas práticas educativas já estabelecidas nas escolas da rede municipal e darão suporte ao desenvolvimento das ações do **Projeto Pedagógico: EDUCAR, CUIDAR E BRINCAR - Caminhos para o desenvolvimento integral na Educação Infantil no Cabo de Santo Agostinho**. Não se fazem necessárias contratações adicionais relacionadas a:

- manutenção ou adequação predial;
- aquisição de mobiliário específico;
- contratação de pessoal adicional;
- serviços de suporte técnico contínuo.

A incorporação dos materiais ocorre de forma imediata e natural no processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se da infraestrutura já existente nas unidades escolares.

Perspectiva pedagógica

Do ponto de vista educacional, os materiais serão disponibilizados diretamente aos professores e estudantes, sendo plenamente compatíveis com o espaço escolar e com as metodologias em curso. Essa característica reforça a viabilidade pedagógica e operacional da aquisição, evitando custos indiretos ou dependências contratuais que comprometeriam a economicidade e a eficiência da ação.

Perspectiva administrativa

Sob a ótica da gestão pública, a contratação isolada garante simplicidade administrativa, reduzindo a necessidade de múltiplos contratos, processos licitatórios adicionais ou mecanismos de fiscalização ampliados. Assim, a medida atende ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal) e à busca pela proposta mais vantajosa (art. 14 da Lei nº 14.133/2021), assegurando que os recursos públicos sejam empregados exclusivamente no objeto central da demanda.

Portanto, a contratação proposta é direta, independente e autossuficiente, não demandando providências complementares ou interdependentes para sua execução. Trata-se de uma solução eficaz, economicamente racional e operacionalmente viável, que permite a implementação imediata dos materiais nas escolas da rede municipal, fortalecendo a qualidade do ensino sem necessidade de contratações adicionais.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para aquisição de materiais pedagógicos para a Educação Infantil da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, embora necessária e vantajosa do ponto de vista pedagógico, apresenta impactos ambientais que devem ser considerados de forma preventiva e mitigadora.

Impactos potenciais

O principal impacto relacionado à produção de material pedagógico, conforme especificado, refere-se ao uso na sua produção de materiais com materiais tipo tactel, Bagum e velboa, que podem incorrer em diversos impactos ambientais negativos em seu ciclo de vida. Adicionalmente, o processo produtivo e o transporte desses materiais geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo para as mudanças climáticas. Outros aspectos incluem o consumo de água, o uso de insumos químicos e a geração de resíduos sólidos ao longo do ciclo de vida dos produtos.

Medidas de mitigação

Para reduzir tais impactos, recomenda-se que a Administração Pública estabeleça critérios ambientais mínimos nos contratos, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010):

1. **Uso de insumos sustentáveis** – priorizar fornecedores que otimizem o corte dos tecidos, minimizando a quantidade de retalhos e, conseqüentemente, o desperdício.
2. **Digitalização de conteúdos** – estimular a adoção de recursos digitais e híbridos como alternativa complementar, reduzindo o consumo de papel e os impactos do transporte e armazenamento.
3. **Eficiência energética e produtiva** – incentivar parcerias com fornecedores que adotem energia renovável em suas fábricas, processos de baixo consumo de água e substituição de químicos nocivos por insumos menos agressivos ao meio ambiente.
4. **Logística reversa e gestão de resíduos** – incluir cláusulas contratuais que obriguem os fornecedores a implementar planos de logística reversa, garantindo a destinação ambientalmente adequada de materiais danificados, obsoletos ou não utilizados, em consonância com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010.
5. **Educação ambiental integrada** – estimular que os materiais pedagógicos tragam conteúdos que promovam a cultura da sustentabilidade, sensibilizando alunos e professores quanto à preservação ambiental e ao consumo consciente, em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

Dessa forma, a aquisição de materiais pedagógicos, quando orientada por práticas sustentáveis, pode transformar potenciais impactos ambientais em oportunidades de educação socioambiental. Ao vincular critérios ecológicos aos processos de contratação, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo



Agostinho não apenas cumpre sua função socioambiental prevista na Constituição, mas também promove uma gestão pública inovadora e responsável, garantindo que a formação integral das crianças inclua a consciência ecológica como valor essencial para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.



CONCLUSÃO

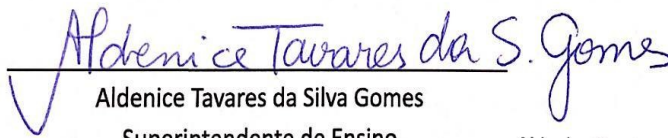
Diante das análises técnicas, pedagógicas, jurídicas, operacionais, ambientais e econômicas apresentadas, conclui-se que a contratação da solução proposta – contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógico para a Educação Infantil – é **plenamente viável, necessária e justificada**.

Trata-se de medida que:

- Atende às **diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, assegurando experiências significativas nos campos de aprendizagem previstos para a Educação Infantil;
- Cumpre a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e as metas do **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)**;
- Observa os princípios da **Administração Pública** (art. 37 da Constituição Federal), especialmente os da **eficiência, economicidade e interesse público**;
- Representa uma solução **autossuficiente e sustentável**, que não demanda contratações correlatas e prevê mecanismos de acompanhamento, capacitação docente e avaliação contínua de resultados.

Assim, **DECLARAMOS** que a contratação em questão é **plenamente viável, pedagógica e juridicamente fundamentada**, e representa uma ação estratégica da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho para garantir o direito constitucional à educação de qualidade, promover a inclusão, fortalecer a aprendizagem significativa e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças da rede pública municipal.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 13 de outubro de 2025


Aldenice Tavares da Silva Gomes

Superintendente de Ensino

Aldenice Tavares S. Gomes
Superintendente de Ensino-SME
Mat. 77.400